



LEI Nº 6.926, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROMULGADA

Denomina praça nesta cidade e dá outras providências – PRAÇA JACIONE DA SILVA CLEMENTINO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **PRAÇA JACIONE DA SILVA CLEMENTINO** a praça das Rendeiras, localizada à Avenida Major João Coelho, na Quadra 47, no Loteamento COHAB III (Parque Residencial do Cedro 1ª e 2ª Etapas), bairro Rendeiras, nesta cidade de Caruaru-PE, a qual fica delimitada, conforme georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), dentre os pontos P1 com Longitude (X) UTM 176881.51715446 e Latitude (Y) UTM 9083604.7771706 (Meridiano Central= -33/// Fuso UTM= 25); P2 com Longitude (X) UTM 176906.52373639 e Latitude (Y) UTM 9083533.3394178 (Meridiano Central= - 33/// Fuso UTM= 25); P3 com Longitude (X) UTM 176940.76637185 e Latitude (Y) UTM 9083629.9001366 (Meridiano Central= - 33/// Fuso UTM= 25); P4 com Longitude (X) UTM 176992.04726262 e Latitude (Y) UTM 9083629.0606884 (Meridiano Central= -33/// Fuso UTM= 25); e P5 com Longitude (X) 177001.98943622 e Latitude (Y) UTM 9083566.8105338 (Meridiano Central= -33/// Fuso UTM= 25).

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 02 de dezembro de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente

Autoria da Vereadora Kátia da Rendeiras